



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO III DIODIB - N.0514/2021

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1 de 62

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Wladimir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Procurador Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Chefe de Gabinete:**

**Controlador Interno:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração (Interino) :** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Saúde:** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo:** Edénir Manoel Cafaro

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Clénio Reginaldo França Dias

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

**Poder Legislativo:**

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Eber Reginaldo Vitorino

**Prevdib:**

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:**

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.62
ATOS DO PREVDIB.....	pag.62

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****AVISOS****AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2021, que versa sobre a ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE FORMA PARCELADA, realizado dia 01/03/2021, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a (s) empresa (s):

Empresa (s):	Valor:
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP	R\$ 169.617,14 (Cento e sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos)
CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA-EPP	R\$ 171.012,04 (Cento e setenta e um mil doze reais e quatro centavos)

Dois Irmãos do Buriti/MS, 24 de Março de 2021.

**ROSELY LACERDA MIYADI**

Pregoeira

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2021 fica convocada a (s) licitante (s):

**I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP e CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA-EPP**

Vencedora (s) da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 24 de Março de 2021.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2021, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACO) DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS. realizado dia 22/03/2021, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a (s) empresa (s):

Empresa (s):	Valor:
BETUMEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

Dois Irmãos do Buriti/MS, 15 de Março de 2021.

**ROSELY LACERDA MIYADI**

Pregoeira

Dois Irmãos do Buriti, 24 de março de 2021.

Senhor Prefeito

Com o presente estamos enviando a V. Ex<sup>a</sup>. o PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021, que objetiva a: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACO) DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS., onde resultou VENCEDORA (AS) a(s) firma(s) proponentes:

CNPJ	Fornecedor
60546801000189	BETUMEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Perfazendo um valor total global de: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais, para sua adjudicação e homologação conforme especificações, preços e prazos constantes no Contrato deste certame.

Respeitosamente,  
**Rosely Lacerda Miyadi**  
Pregoeira

Ao Senhor:  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti /MS

**DECRETOS ORÇAMENTARIOS A PARTIR DA PAGINA 3**

**DECRETOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0003 DE 2 DE JANEIRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilsom Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 313.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	82.000,00
05.01.10.302.1112.023-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	120.000,00
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	111.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	80.000,00
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	120.000,00
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	111.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

2 de Janeiro de 2.020

**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0023 DE 24 DE JANEIRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	20.000,00
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1112.022-319113-Obrigações Patronais	20.000,00
05.01.10.302.1112.024-339030-Material de Consumo	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

24 de Janeiro de 2.020

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE 19 DE MARÇO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48,80, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.302.1112.024-339030-Material de Consumo 48,80

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.302.1112.024-339030-Material Farmacológico 48,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

19 de Março de 2.020

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0090 DE 3 DE ABRIL DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.302.1112.023-449052-Equipamento E Material Permanente 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.302.1112.023-319013-Obrigações Patronais 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

3 de Abril de 2.020

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0101 DE 14 DE ABRIL DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 244.975,30, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 50.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 150.000,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 14.000,00

**06.02 - FUNDEB**

06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 9.008,10

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL****07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

07.01.04.122.1202.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 400,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 9.000,00

08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 12.567,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:



**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 50.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 50.000,00

04.01.04.122.1202.041-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 5.000,00

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.366.1092.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 14.000,00

**06.02 - FUNDEB**

06.02.12.361.1092.010-319113-Obrigações Patronais 9.008,10

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL****07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

07.01.22.661.1041.004-339014-Diárias - Civil 400,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.242.1062.059-339041-Contribuições 70.000,00

**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil 9.000,00

08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo 2.567,20

08.02.08.244.1062.007-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 10.000,00

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS****12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

14 de Abril de 2.020

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0161 DE 1 DE JUNHO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 770.275,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	47.200,00
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.000,00
---	-----------

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	1.375,00
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	110.000,00
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	200.000,00
05.01.10.302.1112.024-339030-Material Farmacológico	50.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL****07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	50.000,00
---	-----------

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

07.02.18.542.1192.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	65.000,00
---	-----------

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	20.000,00
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.000,00

**08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.03.08.244.1062.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 8.000,00

09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 4.700,00

09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.500,00

09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo 13.000,00

09.01.15.452.1132.029-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 7.000,00

09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 20.000,00

09.01.26.782.1172.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 22.000,00

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo 24.000,00

10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 20.000,00

10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo 10.000,00

10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 9.500,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS****12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.200,00

03.01.04.122.1202.038-319113-Obrigações Patronais 7.000,00

03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil 5.000,00

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.000,00

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339030-Material de Consumo 15.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-319113-Obrigações Patronais 10.000,00

05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo 1.375,00

05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 200.000,00

05.01.10.301.1112.022-449052-Equipamento E Material Permanente 50.000,00

05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	60.000,00
05.01.10.302.1112.024-339030-Material de Consumo	50.000,00
<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL</b>	
<b>07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
07.02.17.512.1182.032-339030-Material de Consumo	50.000,00
07.02.17.512.1182.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00
07.02.18.542.1191.026-339030-Material de Consumo	15.000,00
07.02.18.542.1192.033-339030-Material de Consumo	50.000,00
<b>0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.02.08.243.1062.004-339014-Diárias - Civil	2.000,00
08.02.08.244.1062.007-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
<b>08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>	
08.03.08.244.1062.006-339030-Material de Consumo	3.000,00
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	8.200,00
09.01.06.182.1122.027-339014-Diárias - Civil	4.000,00
09.01.06.182.1122.027-449052-Equipamento E Material Permanente	3.000,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	13.000,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
09.01.15.452.1132.029-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
<b>1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
10.01.20.608.1022.001-339014-Diárias - Civil	3.000,00
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	1.000,00
10.01.20.608.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	9.500,00
<b>1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	
<b>11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>	
11.01.04.122.1202.043-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
11.01.04.122.1202.043-339030-Material de Consumo	10.000,00
11.01.04.122.1202.043-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
11.01.04.122.1202.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
11.01.04.122.1202.043-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
11.01.23.695.1051.006-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00
<b>1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>	
<b>12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>	
12.01.14.423.1082.008-319113-Obrigações Patronais	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

1 de Junho de 2.020

**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0213 DE 10 DE JULHO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilsom Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.850,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.302.1112.024-449052-Equipamento E Material Permanente 7.850,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.305.1112.026-339030-Material de Consumo 7.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

10 de Julho de 2.020

**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0220 DE 20 DE JULHO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilsom Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente	180.000,00
05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente	320.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

20 de Julho de 2.020

**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0238 DE 31 DE AGOSTO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilsom Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 480.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDIB**

03.02.09.272.1252.051-339001-Aposentadoria E Reforma

480.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDIB**

03.02.09.272.1252.051-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

480.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

31 de Agosto de 2.020

**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0245 DE 4 DE AGOSTO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilsom Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 750.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	639.750,00
05.01.10.122.1232.052-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	81.400,00
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente	18.850,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

4 de Agosto de 2.020

**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0246 DE 4 DE AGOSTO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilsom Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 180.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-449052-Equipamento E Material Permanente 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

4 de Agosto de 2.020

**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0251 DE 17 DE AGOSTO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandoná de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 363.111,12, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO****02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo 1.350,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 7.000,00

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.566,17

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.302.1112.023-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.000,00

05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 500,00

05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 170.000,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.527,99

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.050,00

06.01.12.361.1092.011-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.220,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.244.1062.005-339030-Material de Consumo 20.000,00

**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente 960,00

08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente 4.040,00

**08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.03.08.244.1062.006-339030-Material de Consumo	7.975,00
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	10.000,00
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	16.000,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	24.000,00
<b>1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	17.000,00
10.01.04.122.1202.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.763,98
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.178,98
<b>1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>	
<b>12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	27.779,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.200,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	20.390,13
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	500,00
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	10.000,00
<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	31.270,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.350,00
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	5.795,74
<b>0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.01.08.244.1062.005-339030-Material de Consumo	20.000,00
<b>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	2.000,00
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
<b>08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>	

08.03.08.244.1062.006-339032-Material de Distribuição Gratuita	7.975,00
08.03.08.244.1062.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.950,00
08.03.08.244.1062.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	577,99
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	16.638,50
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	1.430,05
09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.690,09
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	2.500,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	7.000,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	5.500,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	399,31
<b>1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	2.428,33
10.01.04.122.1202.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.673,68
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	563,98
10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	7.200,00
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	15.000,00
10.01.20.608.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.789,47
<b>1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>	
<b>12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	5.800,43
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	368,42
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	320,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

17 de Agosto de 2.020

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0258 DE 24 DE AGOSTO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 5.807.343,69, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO****02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 161.813,70

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 224.439,24

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 99.879,46

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 639.818,76

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 608.983,36

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 2.112.762,36

**06.02 - FUNDEB**

06.02.12.361.1092.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 650.000,00

06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 118.157,36

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL****07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

07.01.04.122.1202.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 139.823,10

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.244.1062.005-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	300.108,20
<b>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.02.08.244.1062.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	46.624,50
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.04.122.1202.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	607.003,20
<b>1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
10.01.20.608.1022.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	97.930,45

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto nos incisos II e III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.02 - FUNDEB</b>	
06.02.12.361.1092.010-319013-Obrigações Patronais	118.157,36
<b>0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>	
08.03.08.244.1062.006-339032-Material de Distribuição Gratuita	14.885,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

24 de Agosto de 2.020

**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0301 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilsom Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 16 de Outubro de 2.020

**EDILSOM ZANDONDA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0317 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 396.184,18, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI****01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

01.01.01.031.1212.034-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 54.000,00

01.01.01.031.1212.034-319013-Obrigações Patronais 5.000,00

**0200 - GABINETE DO PREFEITO****02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 400,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 5.000,00

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 4.000,00

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 11.155,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 197.296,97

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo 25.000,00

05.01.10.302.1112.023-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.640,00

05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 900,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 3.400,00

06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 2.615,00

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.160,00
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.390,00
06.01.12.366.1092.017-449052-Equipamento E Material Permanente	3.100,00
<b>0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.500,00
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	11.120,00
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.150,00
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	14.340,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
<b>1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	2.500,00
10.01.20.608.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.034,21
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.350,00
<b>1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>	
<b>12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	12.463,00
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.330,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.340,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

01.01.01.031.1212.034-339014-Diárias - Civil	19.000,00
01.01.01.031.1212.034-339030-Material de Consumo	10.000,00
01.01.01.031.1212.034-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.000,00
01.01.01.031.1212.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
01.01.01.031.1212.034-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	555,00
02.01.04.122.1202.037-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	66,84
03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil	73,00
03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais	288,04
<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
04.01.99.999.9999.999-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.781,18
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	27.540,00
<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	48,19
06.01.12.122.1232.053-319013-Obrigações Patronais	19,81
06.01.12.122.1232.053-319113-Obrigações Patronais	79,62
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	3.100,00
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	500,00
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	1.252,31
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	988,08
06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	5.394,70
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.002,56
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	87,20
06.01.12.365.1092.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	694,50
06.01.12.365.1092.016-449052-Equipamento E Material Permanente	1.753,58
06.01.12.367.1092.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.167,22
<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL</b>	
07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	1.699,42
07.01.23.691.1051.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	291,85
<b>0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.01.08.244.1062.005-339030-Material de Consumo	246,52
08.01.08.244.1062.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	139,58
<b>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.500,00
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.04.122.1202.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	21,52
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	7.795,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	1.623,64
09.01.26.782.1172.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.111,71
<b>1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	2.200,00
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	26.313,11
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 3 de Novembro de 2.020

**EDILSON ZANDONDA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0319 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.239,29, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo

13.239,29

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri

2.546,48

03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente

1.060,28

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri

5.769,06

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri

2.153,75

09.01.26.782.1172.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri

387,36

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo

1.322,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 4 de Novembro de 2.020

**EDILSOM ZANDONDA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0322 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 352.574,86, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO****02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo	500,00
02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.157,89
02.01.04.122.1202.037-449052-Equipamento E Material Permanente	1.990,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	13.224,15
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.585,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.480,00
---	----------

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	4.200,00
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.052,63
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.300,00
05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	522,50
05.01.10.302.1112.023-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	315,79
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	36.726,50

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	16.000,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.358,00

06.01.12.122.1232.053-449052-Equipamento E Material Permanente	23.522,00
06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	15.000,00
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.000,00
06.01.12.366.1092.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.620,85
<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL</b>	
07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.850,00
<b>0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.01.08.244.1062.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	300,00
<b>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	1.325,54
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.186,00
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.842,13
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.630,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.900,00
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	11.000,00
08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.430,00
<b>08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>	
08.03.08.244.1062.006-339030-Material de Consumo	5.700,00
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	26.340,05
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	26.401,10
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	311,78
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.950,00
09.01.15.452.1132.029-449052-Equipamento E Material Permanente	8.743,76
09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	27.948,78
<b>1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	5.760,00
10.01.20.608.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.578,41
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.582,00
<b>1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>	
<b>12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	3.240,00
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	11.000,00



Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo 1.990,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 300,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.99.999.9999.999-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 105.218,82

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 5.971,00

05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente 29.417,27

05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente 20.000,00

05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo 55.674,38

05.01.10.301.1112.022-449052-Equipamento E Material Permanente 20.000,00

05.01.10.301.1112.022-449052-Equipamento E Material Permanente 2.213,77

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-449052-Equipamento E Material Permanente 11.000,00

06.01.12.365.1092.016-449052-Equipamento E Material Permanente 23.000,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 2.900,00

08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 100,00

**08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.03.08.244.1062.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.700,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo 81.383,69

09.01.15.452.1132.029-449052-Equipamento E Material Permanente 311,78

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo 1.394,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

9 de Novembro de 2.020

**EDILSOM ZANDONDA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0387 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.464.173,92, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI****01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

01.01.01.031.1212.034-319013-Obrigações Patronais	14.801,32
01.01.01.031.1212.034-339014-Diárias - Civil	17.000,00
01.01.01.031.1212.034-339030-Material de Consumo	17.000,00
01.01.01.031.1212.034-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.000,00
01.01.01.031.1212.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	30.000,00

**0200 - GABINETE DO PREFEITO****02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil	3.200,00
02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo	1.137,68

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	410,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	33.680,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339014-Diárias - Civil	800,00
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	9.985,68
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.020,00
05.01.10.122.1232.052-339091-Sentenças Judiciais	48.000,00

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	160.388,43
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.057,11
<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	7.275,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	14.308,35
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	10.031,72
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.655,00
06.01.12.365.1092.016-339030-Material de Consumo	7.470,00
<b>06.02 - FUNDEB</b>	
06.02.12.361.1092.010-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	628.693,88
06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	88.000,00
<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL</b>	
07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	1.128,10
<b>0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.01.08.244.1062.005-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	4.446,61
<b>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	3.990,65
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	2.773,18
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.404,25
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.900,00
<b>08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>	
08.03.08.244.1062.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.900,00
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	30.505,61
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	14.445,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	100.000,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	41.044,20
09.01.15.452.1132.029-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	57.240,76
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	7.275,00
<b>1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	6.792,27
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	400,00
<b>1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>	
<b>12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>	
12.01.14.423.1082.008-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	10.000,00

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	4.649,12
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.365,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

#### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	13.400,00
05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	160.388,43
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	45.396,13
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	26.020,00
05.01.10.301.1112.022-449052-Equipamento E Material Permanente	27.160,50
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	125.787,00
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00

#### **0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-449052-Equipamento E Material Permanente	800,00
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	920,00
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	16.129,97

##### **06.02 - FUNDEB**

06.02.12.361.1092.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	302.067,71
06.02.12.361.1092.010-319013-Obrigações Patronais	306.626,17
06.02.12.361.1092.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00
06.02.12.361.1092.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00
06.02.12.361.1092.010-319113-Obrigações Patronais	88.000,00

#### **0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

##### **08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.244.1062.005-319113-Obrigações Patronais	4.446,61
---	----------

##### **08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	100,00
08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	30,00
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	40,00

#### **0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	53.602,73
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	35.482,69
09.01.15.452.1132.029-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	9.895,94
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	39.880,04

#### **1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-319013-Obrigações Patronais

10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 17 de Novembro de 2.020

**EDILSOM ZANDONDA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0389 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 261.463,72, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	2.200,00
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.000,00
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	4.655,00
05.01.10.302.1112.023-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	100.000,00
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	106.834,08

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.300,00
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	5.600,00

**08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.03.08.244.1062.006-339030-Material de Consumo	500,00
08.03.08.244.1062.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	13.387,94
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	12.400,00

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.20.608.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	350,00
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	250,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS****12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo 5.936,70

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	1.474,07
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	6.336,66
05.01.10.122.1232.052-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	554,16
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.198,22
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	250,00
05.01.10.122.1232.052-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	300,00
05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente	50.000,00
05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente	18.850,00
05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	9.842,65
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	991,19
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	1.298,62
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	2.110,35
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	4.942,56
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	505,00
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.187,86
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	9.216,26
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	372,63
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	121,33
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	19.598,08
05.01.10.301.1112.022-449052-Equipamento E Material Permanente	1.395,20
05.01.10.301.1112.022-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
05.01.10.301.1112.022-449052-Equipamento E Material Permanente	3.895,57
05.01.10.301.1112.022-449052-Equipamento E Material Permanente	444,08
05.01.10.302.1112.023-319013-Obrigações Patronais	100,00
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	17.623,91
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	1.547,29
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.097,19
05.01.10.302.1112.023-449052-Equipamento E Material Permanente	5.350,20
05.01.10.305.1112.026-339030-Material de Consumo	4.631,00
05.01.10.305.1112.026-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.043,00
05.01.10.305.1112.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.464,00
05.01.10.306.1112.021-339030-Material de Consumo	1.948,00



**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	600,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
06.01.12.122.1232.053-449052-Equipamento E Material Permanente	6.450,00
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.950,00
06.01.12.366.1092.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00

**06.02 - FUNDEB**

06.02.12.361.1092.010-319113-Obrigações Patronais	30.900,00
---	-----------

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.03.08.244.1062.006-339030-Material de Consumo	50,00
--	-------

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	4.318,41
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.387,94

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS****12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.118,29
---	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 18 de Novembro de 2.020

**EDILSOM ZANDONDA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0393 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandoná de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.231,37, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.531,37

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.302.1112.023-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.531,37

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 2.000,00

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.000,00

06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo 1.000,00

06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo 5.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 24 de Novembro de 2.020

**EDILSON ZANDONDA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0395 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 652.626,93, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-319013-Obrigações Patronais 85.435,87

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.200,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 20.000,00

04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 63.248,44

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.550,95

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.350,50

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 17.249,32

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 61.390,16

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 5.600,00

05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo 96.126,30

05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo 55.000,00

05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.300,00

05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 34.000,00

05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo 3.050,00

05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo 1.822,87

05.01.10.302.1112.023-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 69.492,93

05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 74.588,39

05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.200,00

05.01.10.305.1112.026-339030-Material de Consumo	480,00
<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
<b>0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.01.08.244.1062.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
<b>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	674,20
<b>1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>	
<b>12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	13.267,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	16.600,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto nos incisos II e III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

<b>0200 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	173,68
<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	763,25
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	305,26
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.893,42
<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada	4.605,51
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente	55.000,00
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	7.150,95
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.853,37
<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	1.443,98
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	414,85
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	316,75
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	59,79
06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	1.222,04

06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	1.887,28
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	89,96
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.324,51
06.01.12.365.1092.016-449052-Equipamento E Material Permanente	750,00
<b>06.02 - FUNDEB</b>	
06.02.12.361.1092.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00
<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL</b>	
07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	348,60
<b>0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	1.423,01
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.400,82
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	84,96
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	36,97
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	34,04
08.02.08.243.1062.004-339030-Material de Consumo	121,30
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	41,50
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	327,27
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	4.393,55
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	882,17
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	2.797,40
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	38,24
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	2,25
<b>1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	12,37
10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	39,61
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	1.520,82
10.01.20.608.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	27,36
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	84,48

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 30 de Novembro de 2.020

**EDILSOM ZANDONDA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0408 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.090.971,94, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO****02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil 2.000,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 16.214,52

03.01.04.122.1202.038-319013-Obrigações Patronais 5.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 72.168,03

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 14.411,82

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 209.806,27

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 202.033,70

05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo 48.000,00

05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo 4.796,09

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-319113-Obrigações Patronais 39.400,00

06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo 6.877,00

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 7.140,00

**06.02 - FUNDEB**

06.02.12.361.1092.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 143.955,82

06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	148.442,68
06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	71.705,90
06.02.12.365.1092.013-319013-Obrigações Patronais	45.264,76
06.02.12.365.1092.013-319013-Obrigações Patronais	31.945,64

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.244.1062.005-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	7.926,72
--	----------

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS****12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	13.882,99
--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	14.411,82
---	-----------

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-319013-Obrigações Patronais	44.707,38
---	-----------

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339091-Sentenças Judiciais	48.000,00
--	-----------

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	2.033,70
--	----------

05.01.10.301.1112.022-319013-Obrigações Patronais	409.806,27
---	------------

05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.796,09
---	----------

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	60.384,88
--	-----------

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	16.017,00
---	-----------

**06.02 - FUNDEB**

06.02.12.242.1092.060-339041-Contribuições	8.066,28
--	----------

06.02.12.361.1092.010-319013-Obrigações Patronais	4.992,41
---	----------

06.02.12.361.1092.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	12.932,87
---	-----------

06.02.12.361.1092.010-319113-Obrigações Patronais	52,78
---	-------

06.02.12.361.1092.010-339014-Diárias - Civil	10.000,00
--	-----------

06.02.12.361.1092.010-339030-Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

06.02.12.361.1092.010-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
---	----------

06.02.12.361.1092.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
---	-----------

06.02.12.361.1092.010-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
--	-----------



06.02.12.361.1092.010-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	4.355,67
06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.547,22
06.02.12.365.1092.013-319013-Obrigações Patronais	79.679,38
06.02.12.365.1092.013-319013-Obrigações Patronais	55.688,19
06.02.12.365.1092.013-319113-Obrigações Patronais	40.000,00
06.02.12.365.1092.013-339014-Diárias - Civil	5.000,00
06.02.12.365.1092.013-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.02.12.367.1092.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	60.000,00
06.02.12.367.1092.061-319013-Obrigações Patronais	5.000,00
06.02.12.367.1092.061-319113-Obrigações Patronais	5.000,00
06.02.12.367.1092.062-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	40.000,00
06.02.12.367.1092.062-319013-Obrigações Patronais	5.000,00
06.02.12.367.1092.062-319113-Obrigações Patronais	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 3 de Dezembro de 2.020

**EDILSOM ZANDONDA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0410 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 283.814,50, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 39.179,21

03.01.04.122.1202.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 28.831,82

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 18.082,78

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 480,00

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.200,00

05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 7.500,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.052,64

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 43.200,00

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.650,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL****07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.052,64

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.244.1062.005-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 27.859,92

08.01.08.244.1062.005-339030-Material de Consumo 1.043,30

**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	1.390,00
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.200,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.300,00
08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	960,00

**08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.03.08.244.1062.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00
---	----------

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.126,32
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.720,84
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	17.686,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	25.650,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	14.413,00
09.01.26.782.1172.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	13.540,00

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	1.480,50
10.01.20.608.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.210,53
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.950,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS****12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	4.055,00
--	----------

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 3 de Dezembro de 2.020

**EDILSON ZANDONDA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0413 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.915,31, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 265,31

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 12.650,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 265,31

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 12.650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

7 de Dezembro de 2.020

**EDILSON ZANDONDA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0414 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 29.830,50, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO****02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.535,50

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 6.300,00

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.605,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.160,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS****12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.950,00

12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 12.280,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 7 de Dezembro de 2.020

**EDILSON ZANDONDA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0416 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 7.297,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.581,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 5.716,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 10 de Dezembro de 2.020

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0426 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.938,68, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO****02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.491,94
02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil	1.940,00
02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo	800,00
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.571,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	87.767,07
03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil	800,00
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	40.495,00
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.799,80
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	57.810,00
03.01.04.122.1202.038-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	62.142,34

**03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDIB**

03.02.09.272.1252.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	12.000,00
03.02.09.272.1252.051-339001-Aposentadoria E Reforma	115.000,00
03.02.09.272.1252.051-339030-Material de Consumo	1.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	59.044,97
04.01.04.122.1202.041-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	123,16
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	37.200,00
04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada	148.513,42

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	65.273,40
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.015,00
05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	175.400,16
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	2.953,00
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	44.023,83
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	46.631,37
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	154,90
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	14.045,00
05.01.10.302.1112.023-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	72.357,82
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	174.865,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-319013-Obrigações Patronais	4.714,12
---	----------

**06.02 - FUNDEB**

06.02.12.361.1092.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	366.873,42
--	------------

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL****07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

07.01.04.122.1202.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	24.000,00
--	-----------

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.244.1062.005-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	77.372,77
08.01.08.244.1062.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.810,00

**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil	100,00
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	960,00
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.283,19
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	3.092,00

**08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.03.08.244.1062.006-339030-Material de Consumo	6.000,00
--	----------

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	68.508,00
09.01.06.182.1122.027-339014-Diárias - Civil	400,00
09.01.15.452.1132.029-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.025,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	92.284,92
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	9.312,80
09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	26.685,80

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.20.608.1022.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	4.714,12
--	----------

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS****12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	10.364,36
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.220,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto nos incisos II e III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0200 - GABINETE DO PREFEITO****02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-319013-Obrigações Patronais	31.971,41
02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	770,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.000,00
03.01.04.122.1202.038-319013-Obrigações Patronais	800,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	35.495,00

**03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDIB**

03.02.09.272.1252.051-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
03.02.09.272.1252.051-339005-Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00
03.02.09.272.1252.051-339030-Material de Consumo	46.000,00
03.02.09.272.1252.051-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	21.000,00
03.02.09.272.1252.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
03.02.09.272.1252.051-449052-Equipamento E Material Permanente	20.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	54.530,64
--	-----------

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	111.174,70
05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	170.400,16
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	2.000,00
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	625,00
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	3.000,00
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	14.045,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	643.939,68
06.01.12.122.1232.053-319013-Obrigações Patronais	4.714,12

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	119.952,14
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	80.184,92
06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	44.585,51
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	169.812,26
<b>0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.01.08.244.1062.005-339030-Material de Consumo	2.807,00
<b>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	100,00
08.02.08.244.1062.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.092,00
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	4.243,19
<b>08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>	
08.03.08.244.1062.006-339032-Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.04.122.1202.040-319013-Obrigações Patronais	20.204,73
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	134.948,09
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	587,74
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	12.100,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	195.785,80
<b>1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>	
<b>12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	2.069,59

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 17 de Dezembro de 2020

**EDILSON ZANDONDA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0427 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 38.987,08, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.000,00

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.500,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 2.500,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.015,00

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 17.240,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.732,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 17 de Dezembro de 2020

**EDILSON ZANDONDA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**

**ATOS DO PREVDIB**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**